



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

GEORGE MIRANDA DE ANDRADE

*concluiu o curso **Fundamentos de Transferências Voluntárias (Turma MAR/2025)**, com carga-horária de 35 horas, início em 01/03/2025, término em 03/03/2025 e nota final 87.5.*

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' and 'L'.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

**GEORGE MIRANDA DE
ANDRADE**

Curso:

Fundamentos de Transferências Voluntárias

Disponibilidade:

01/03/2025 a 30/04/2025

Carga Horária:

35 horas

Nota Final:

87.5

Conteúdo

Módulo 1: Noções básicas sobre Transferências Voluntárias

Módulo 2: Proposição de transferências voluntárias

Módulo 3: Celebração de Transferências Voluntárias

Módulo 4: Execução de Transferências Voluntárias

Módulo 5: Prestação de Contas de Transferências Voluntárias

Módulo 6: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e seu impacto na operação das Transferências Voluntárias

Módulo 7: Competência do TCU para fiscalização de transferências voluntárias e responsabilização de gestores



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **CBE416240388o0GG**

Este certificado foi gerado em 03/03/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública

